

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

O **MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em acordo com as Decreto Municipal nº 552/2023, de 28 de abril de 2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico, realizou procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de administração pública, civil e tributária, consubstanciada no acompanhamento dos processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado e na Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, além dos procedimentos administrativos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União – TCM, TCE e TCU. Após análises fica **RAFIFICADO O ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**. Para a contratação da empresa: **PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 103, 104, 105, Caminhos das árvores, Salvador - BA, representada neste ato por Ricardo Teixeira da Silva Paranhos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.934, CPF 909.888.685-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Colmar Americano da Costa, nº351, Ap.1102, Pituba. Tendo em vista o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Caatiba-Bahia – 03 de janeiro de 2024. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em acordo com Decreto Municipal nº 552/2023, de 28 de abril de 2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico, realizou procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de administração pública, civil e tributária, consubstanciada no acompanhamento dos processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado e na Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, além dos procedimentos administrativos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União – TCM, TCE e TCU. Após análises fica **ADJUDICADO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024** para a empresa **PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 103, 104, 105, Caminhos das árvores, Salvador - BA, representada neste ato por Ricardo Teixeira da Silva Paranhos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.934, CPF 909.888.685-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Colmar Americano da Costa, nº351, Ap.1102, Pituba, tendo em vista o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Caatiba-Bahia – 03 de janeiro de 2024. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Decreto Municipal nº 552/2023, de 28 de abril de 2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico, realizou procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024** – Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de administração pública, civil e tributária, consubstanciada no acompanhamento dos processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado e na Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, além dos procedimentos administrativos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União – TCM, TCE e TCU. Ciente do cumprimento dos trâmites legais **HOMOLOGO** este procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**, para a contratação da empresa **PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 103, 104, 105, Caminhos das árvores, Salvador - BA, representada neste ato por Ricardo Teixeira da Silva Paranhos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.934, CPF 909.888.685-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Colmar Americano da Costa, nº351, Ap.1102, Pituba. O Setor de Licitação ou Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA –**CONTRATADO: PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 103, 104, 105, Caminhos das árvores, Salvador - BA, representada neste ato por Ricardo Teixeira da Silva Paranhos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.934, CPF 909.888.685-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Colmar Americano da Costa, nº351, Ap.1102, Pituba. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de administração pública, civil e tributária, consubstanciada no acompanhamento dos processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado e na Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, além dos procedimentos administrativos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União – TCM, TCE e TCU. Oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**. Valor global de \$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo paga, mensalmente, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência 31 de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal